



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Diretoria de Fomento - SUDESB/DG/DFE

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Dados do órgão

Nome: Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB

CNPJ: Cnpj: 13.323.001/0001-19

Data da Criação: 07/08/1953

Endereço: Rua dos Radioamadores, 159-357, Estádio de Pituaçu, Salvador – BA

Tel: (71) 3266-6010

Endereço Eletrônico:sudesb.protocolo@sudesb.ba.gov.br

Dados do representante legal:

Nome: Vicente José de Lima Neto

Endereço:Rua Minas Gerais, 383, Ed. Seven Residence, 41830-020

Salvador-Ba

Endereço eletrônico e-mail: diger.gabinete@sudesb.ba.gov.br

B. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome: Federação bahiana de Futebol - FBF

CNPJ: Cnpj: 14.760.540/0001-88

Data da Criação: 10/02/1981

Endereço: Praça castro Alves, nº 01, CEP 40020-160

Tel: (71) 3321-0448

Endereço Eletrônico:fbf@fbf.org.br

Dados do representante legal:

Nome: Ricardo Nonato Macedo de Lima

Endereço: Rua Boulevard América, nº 40 Jardim baiano / Nazaré, Salvador-Ba

Endereço eletrônico e-mail: fbf@fbf.org.br

Identidade nº 1313990477 Orgão Expedidor: SSP – BA

CPF nº: 823.283.905-87

C. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se como objeto da parceria, a mútua colaboração entre os partícipes, visando à promoção do desporto, paradesporto e lazer no Estado da Bahia, de acordo com especificações e obrigações previstas neste documento, com a disponibilização de bens públicos através da formalização de Termo de Permissão de Uso do Prédio anexo ao Centro Panamericano de Judô, Localizado na Rua A, Av. Praia de Copacabana, 1764 - Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000.

O Acordo de Cooperação está vinculado a 03 Programas do Plano Plurianual- PPA, 2020-2023, são eles:

Programa: 303 - Desenvolvimento Produtivo

Compromisso– Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais.

Meta: 0001 – Expandir a participação de atletas baianos em atividades esportivas de Alto Rendimento.

Iniciativa: 0002- Apoiar técnica e financeiramente os atletas e equipes de alto rendimento

Programa: 306- Educação

Compromisso– Promover o acesso e permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades.

Meta: 003- Ampliar o atendimento educacional da rede estadual de ensino

Iniciativa- 0022- Realizar atividades educacionais de esporte e lazer

Programa-308- Inclusão socioprodutiva e Mundo do Trabalho

Compromisso- Promover o esporte- participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais.

Meta- Realizar ações de fortalecimento ao sistema público de esporte e lazer.

Iniciativa- Realizar atividades de esporte de participação e lazer.

Para a consecução do objeto, faz-se necessário o cumprimento das metas relacionadas abaixo, sendo que todas estão vinculadas ao Plano Plurianual 2020-2023:

Meta 01- Implantar o Calendário Esportivo anual da Bahia, contemplando o lazer, desporto e paradesporto educacional, de participação e rendimento- Compromissos 303/306/308.

Meta 02- Fomentar a prática do desporto de participação e de lazer nos 27 territórios de identidade, no período de 10 anos- Compromisso 308

Meta 03- Expandir a participação de atletas e equipes baianas em atividades esportivas e paradesportivas de Alto Rendimento- Compromisso 303.

Meta 04- Crescimento dos atletas e equipes baianas na classificação estadual, regional, nacional e internacional - Compromisso 303.

D. OBJETIVO DA PARCERIA

Conjugar esforços para o fortalecimento do esporte, nas suas 03 dimensões (educacional/ participativa/ rendimento), voltadas à população baiana, através da celebração de acordo de cooperação.

E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Em setembro de 2018 foi publicado os dados do estudo, *Worldwide trends in insufficient physical activity from 2001 to 2016: a pooled analysis of 358 population-based surveys with 1.9 million participants*, (*Tendências mundiais em atividade física insuficiente de 2001 a 2016: uma análise conjunta de 358 pesquisas de base populacional com 1,9 milhões de participantes*), promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e tiveram grande repercussão ao mostrar que quase metade da população brasileira é sedentária. De acordo com informações coletadas ao longo de 15 anos, 47% das pessoas em idade adulta no Brasil não praticam atividades físicas suficientemente, ou seja, não cumprem a recomendação padrão da OMS, de praticar ao menos duas horas e meia de esforço moderado por semana ou 75 minutos de atividade intensa. Os dados são assustadores e impressionantes: tanto entre homens (40,4%),

como em mulheres (53,3%), o Brasil está entre os mais sedentários do mundo, à frente inclusive dos Estados Unidos (40%). É, ainda, o mais sedentário da América Latina.

“O estudo não é realizado da mesma forma em todos os países, então pode haver distorções, mas esses dados, assim como os de outro estudo anterior, quebram alguns mitos sobre a nossa preocupação com o corpo e com a forma”, avalia o Dr. Bruno Halpern, diretor da Abeso.

No estudo anterior citado, realizado oito anos antes foram constatados que, no mundo, o sedentarismo mata mais que o tabagismo.

“Embora o risco individual de fumar seja maior do que o de ser inativo, como há mais sedentários que fumantes, o impacto global é maior e isso tem enormes implicações em saúde pública em nosso país”, explica o especialista.

De acordo com o Dr. Bruno Halpern, é preciso melhorar as políticas públicas de incentivo ao exercício, colocando à disposição da população mais parques e áreas verdes, por exemplo. “Também precisamos nos conscientizar da importância da atividade física para a saúde como um todo. Exercício é vida e não estamos valorizando a importância dele como deveríamos!”, alerta.

Vale destacar que o sedentarismo aumenta os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes do tipo 2 e também de alguns tipos de câncer.

Em 2019 a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, divulgada pelo Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE), mostra que, na população de 18 anos ou mais de idade, 40,3% foram classificados como insuficientemente ativos, ou seja, não praticaram atividade física ou praticaram por menos do que 150 minutos por semana considerando lazer, trabalho e deslocamento para o trabalho.

No Brasil, 47,5% das mulheres eram pouco ativas em 2019. Já os homens apresentaram uma taxa de 32,1%. Mais da metade (59,7%) das pessoas de 60 anos ou mais de idade era insuficientemente ativa, e o grupo de idade menos sedentário foi o de 18 a 24 anos de idade (32,8%), seguido do grupo de 25 a 39 anos (32,9%).

Na PNS 2019, 34,2% dos homens com 18 anos ou mais praticaram o nível recomendado de atividade física no lazer, enquanto para as mulheres este percentual foi de 26,4%. No mesmo período, a média brasileira foi de 30,1%. Em 2013, esta média foi de 22,7%,

enquanto os percentuais de homens e mulheres foram de 27,3% e 18,6%, respectivamente.

São considerados indivíduos fisicamente ativos no lazer aqueles que realizam qualquer prática de atividade física fora do âmbito da escola ou trabalho, por exemplo, por mais de 150 minutos para as consideradas moderadas ou 75 minutos para as classificadas como vigorosas na semana. São exemplos de atividades físicas moderadas: caminhada, musculação, hidroginástica. Já corrida, basquete, futebol, ginástica aeróbica e tênis são tidos como atividades vigorosas.

No âmbito doméstico, estimou-se que 15,8% dos adultos praticavam atividade física por no mínimo 150 minutos semanais, tais como faxina pesada ou atividades que requerem esforço físico intenso. Este indicador mostrou-se fortemente concentrado no público feminino, no

qual 21,8% praticavam 150 minutos de atividade física nas tarefas domésticas, enquanto no público masculino foi de 9,1%.

Os estudos citados revelam a necessidade imperiosa dos Estados brasileiros reverem as suas políticas públicas de desporto e lazer, com a participação efetiva da sociedade civil organizada. Nesse contexto, a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB, autarquia que tem como finalidade fomentar o desenvolvimento do desporto, recreação e lazer do Estado da Bahia, tem apoiado e executado projetos nas 03 dimensões do esporte, quer seja o **esporte-educacional**, que é praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; **desporto de participação**- que é praticado de modo voluntário, compreendendo modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; e **desporto de rendimento**, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do país e estas com as de outras nações (BRASIL, 1998, p. 2). Apesar dos esforços empreendidos, a autarquia está revendo as suas ações no intuito de efetivar uma política pública de Estado, em parceria com as Federações Desportivas, nos termos da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regula o regime jurídico das parcerias alterado pela Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, o qual dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

As Federações Desportivas ao longo da história tem desempenhado as suas atribuições com base na legislação vigente e seus respectivos estatutos, contribuindo assim de forma significativa, tanto nas suas execuções independentes, quanto conjuntamente com o Estado, fato este que as qualifica para inovar em parceria com o Estado, representado pela

SUDESB, nos próximos 10 anos, a política pública de esporte no território baiano, contribuindo para a preservação da saúde, exercício da cidadania, além de favorecer a vida em sociedade e ampliação do número de praticantes de atividades esportivas, no âmbito educacional, participativo e de rendimento, em consonância com o Plano Plurianual 2020-2023.

O Estado, através da SUDESB além de estar propondo uma resignificação estrutural na política esportiva estadual, estará apoiando ao esporte amador em consonância com o regimento da SUDESB, através da formalização do Termo de Permissão de uso **do Prédio Anexo ao Centro Panamericano de Judô** com a Federação Bahiana de Futebol- FBF, com vistas a garantir o funcionamento da sua sede administrativa, a qual funcionavam anteriormente no Palácio dos Esportes, imóvel este que esta sendo requalificado dentro do projeto de reestruturação do Centro Antigo de Salvador.

Diante da contextualização aqui apresentada, se justifica a proposta de formalização de Acordo de Cooperação com a Federação Bahiana de Futebol.

F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

A consecução do objeto da parceria implica no alcance de metas e ações propostas, quais são:

Meta 01- Implantar o **Calendário Esportivo anual da Bahia**, contemplando o lazer, desporto e paradesporto educacional, de participação e rendimento numa ação conjunta da SUDESB e Federações- Compromissos 303/ 306/308.

A SUDESB mobilizará a FBF para elaboração do seu respectivo calendário anual, contemplando as 3 dimensões do esporte, nos termos deste acordo.

Ação 1- Apresentar a SUDESB o seu calendário anual com previsão de atendimento às 03 dimensões do esporte, durante os próximos 10 anos, nos termos deste acordo.

Responsável: FBF

Indicador- nº de calendário apresentado

Unidade- Calendário

Meio de verificação: Calendário da FBF, abrangendo as 03 dimensões do esporte.

Ação 2- Realizar Seminário anual sobre Política Pública de Esporte, Paradesporto e de Lazer, no período de 10 anos.

Responsável: SUDESB

Indicador- nº de representantes da gestão pública e das federações

Meio de verificação- relatório de cumprimento do objeto, lista de participantes e registro fotográfico.

Meta 02- Fomentar a prática do desporto de participação e de lazer nos 27 territórios de identidade, no período de 10 anos- Compromisso 308

Ação 3- Executar os eventos do calendário esportivo anual buscando beneficiar a população dos 27 territórios de identidade da Bahia.

Responsável: FBF

Indicador- nº de eventos realizados

Meio de verificação-Relatório de cumprimento do objeto/fotográfico e lista de participantes.

Ação 4- Implantar projeto de iniciação esportiva na modalidade futebol, observando sua tipologia.

Responsável: FBF

Indicador- nº de projeto implementado

Meio de verificação-Relatório de cumprimento do objeto/fotográfico e lista de participantes

Meta 03- Expandir em 10% anualmente a participação de atletas/ equipes baianas em atividades esportivas e paradesportivas de Alto Rendimento- Compromisso 303.

Ação 4- Participar de eventos esportivos e paradesportivos, inclusive intercâmbios com outras Unidades Federativas do Brasil, bem como de outros países.

Indicador- índice de crescimento no número de atletas/ equipes baianas em comparação ao ano anterior nas competições nacionais e internacionais.

Meio de verificação – Registro de inscrições de atletas/ equipes nas competições nacionais e internacionais e Boletins Técnicos emitidos pelas entidades esportivas oficiais.

Meta 04- Ampliar o número de atletas/ equipes baianas no ranking estadual, regional, nacional e internacional - Compromisso 303.

Ação 05- Participar de eventos oficiais esportivos e paradesportivos.

Indicador- índice de crescimento na classificação estadual, regional, nacional e internacional, tendo como base o ranking do ano anterior.

Meio de verificação – Registro de inscrições de atletas nas competições e Boletins Técnicos emitidos pelas entidades esportivas oficiais.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações serão quantitativos e qualitativos e estão associados às metas com parâmetros de avaliação de desempenho, que possibilitarão aferir seu alcance, cumprimento das ações e objetivo da parceria, no prazo de validade do Termo.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Parâmetro de Avaliação de Desempenho						
Termo de Colaboração		Indicador 1:	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Meta Anual	Alcance das Metas:
OBJETIVO DA PARCERIA	Conjugar esforços para o fortalecimento do esporte, nas suas 03 dimensões (educacional/ participativa/ rendimento), voltadas à população baiana, através da celebração de acordo de cooperação.	Nº de dimensões	Dimensões	Relatório Fotográfico das ações nas três dimensões do esporte	3	Igual a 100% - Meta Cumprida
						Menor que 100% - Meta Descumprida
AÇÕES	Ação 1	Indicador: 2	Unidade	Meio de Verificação		Alcance das Metas:
	Apresentar a SUDESB o seu calendário anual com previsão de atendimento às 03 dimensões do esporte, durante os próximos 10 anos, nos termos deste acordo	nº de representantes da gestão pública e das federações	Indicadores	Calendário da FBF, abrangendo as 03 dimensões do esporte.	1	Igual a 100% - Meta Cumprida
						Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 2	Indicador: 3	Unidade	Meio de Verificação		Alcance das Metas:
	Realizar Seminário anual sobre Política Pública de Esporte, Paradesporto e de Lazer, no período de 10 anos.	nº de representantes da gestão pública e das Federações	Seminário	relatório de cumprimento do objeto, lista de participantes e registro fotográfico.	10	Igual a 100% - Meta Cumprida
						Menor que 100% - Meta Descumprida
	Ação 3	Indicador: 4	Unidade	Meio de Verificação		Alcance das Metas:
	Executar os eventos do calendário esportivo anual buscando beneficiar a população dos 27 territórios de identidade da Bahia.	nº de eventos realizados	Eventos	Relatório de cumprimento do objeto/fotográfico e lista de participantes.	1	Igual a 100% - Meta Cumprida
					Menor que 100% - Meta Descumprida	
Ação 4	Indicador: 5	Unidade	Meio de Verificação	Ano	Alcance das Metas:	
Participar de eventos esportivos e paradesportivos, inclusive intercâmbios com outras Unidades Federativas do Brasil, bem como de outros países.	índice de crescimento no número de atletas/ equipes baianas em comparação ao ano anterior nas competições nacionais e internacionais.	%	Registro de inscrições de atletas/ equipes nas competições nacionais e internacionais e Boletins Técnicos emitidos pelas entidades esportivas oficiais.	10%	Igual a 100% - Meta Cumprida	
					Menor que 100% - Meta Descumprida	
Ação 5	Indicador: 6	Unidade	Meio de Verificação	Ano	Alcance das Metas:	
Participar de eventos oficiais esportivos e paradesportivos.	índice de crescimento na classificação estadual, regional, nacional e internacional, tendo como base o ranking do ano anterior.	%	Registro de inscrições de atletas nas competições e Boletins Técnicos emitidos pelas entidades esportivas oficiais.	10%	Igual a 100% - Meta Cumprida	
					Menor que 100% - Meta Descumprida	

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Meta cumprida- 100%

Cumprida parcialmente- 60 a 99%

I. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a viabilização do alcance da 1ª meta, a SUDESB promoverá encontros com a FBF para apresentação da proposta de construção do Calendário Esportivo Estadual e definição de critérios e prazo para a elaboração.

Após consolidar os calendários esportivos apresentados pela FBF, a SUDESB promoverá o Fórum Anual de Políticas Públicas de Gestão do Esporte, Paradesporto e Lazer, com representantes das esferas governamentais e sociedade civil, quando o mesmo será apresentado. Na oportunidade haverá apresentação de cases na área de desporto, paradesporto e lazer e temáticas essenciais para o aprimoramento da gestão esportiva, dentro do “novo normal” e Lei Nº 13.019/2014, entre outras.

No que tange a meta 02- As atividades ocorrerão em municípios previamente definidos de forma conjunta entre a Federação, Prefeituras e SUDESB.

A comprovação da participação ocorrerá através do preenchimento de formulário constando dados de identificação e regularidade na prática desportiva, paradesportiva e de lazer, dados estes que serão tabulados posteriormente e servirão para subsidiar o relatório anual de execução, e acompanhamento do alcance da meta ao longo dos 10 anos.

No que diz respeito às metas 03 e 04 a viabilização das mesmas dar-se-á, através da promoção e participação de atletas e equipes em eventos constantes dos calendários oficiais da Federação, Confederação e Federações Internacionais.

Cabe salientar a necessidade da implantação de um sistema de gestão, onde tanto a administração pública, quanto as organizações da sociedade civil, possa acessar e garantir a transmissão das informações, possibilitando assim, mecanismos de aferição de alcance das políticas públicas aos beneficiários, assim como, as necessidades de melhoria, transparência e observância dos princípios da administração pública.

Salvador, 09 de maio de 2022.

RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL- FBF

WILTON NEVES BRANDÃO

GESTOR DA PARCERIA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

DIRETOR GERAL DA SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO**, **Diretor de Fomento ao Esporte**, em 09/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/05/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046997048** e o código CRC **2962A312**.